



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO VEREADOR AGNIELDE FOTÓGRAFO



EMENDA IMPOSITIVA 23 DE 2025

AUTOR:

AGNIELDE FOTÓGRAFO

Art. 1º Nos termos do art. 5 § 1º da Lei Orçamentaria Anual, combinado com projeto de Lei 105/2025 que fixa a despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026 e Lei Orgânica Municipal nº 01 de 01 de junho de 2008 Art. 30 – B § 1º passam a vigor com a seguinte Emenda:

ORIGEM DO RECURSO	
ORGÃO	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	99.999
PROGRAMA	0007
AÇÃO	9998
CATEGORIA	9.9.99.99
TOTAL	R\$ 10.446,54

DESTINO DO RECURSO	
BENEFICIÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (SECEL)
CNPJ	
ENDEREÇO	
PRESIDENTE (CASO TENHA)	
CATEGORIA	3.3.90.32- MAT. BEM SERVI.DISTR. GRAT.
SECRETARIA	SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E ZASER
VALOR	R\$ 10.446,54

JUSTIFICATIVA
A presente Emenda Impositiva destina o valor destinado por meio da Emenda Parlamentar Individual tem como finalidade repassar ao recurso no valor de para R\$ 10.446,54 atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer será aplicado em iniciativas que visam incentivar a prática esportiva, apoiar projetos culturais, promover atividades de lazer e assegurar estruturas adequadas para o atendimento e desenvolver ações voltadas ao fortalecimento do esporte, apoio a atletas e promoção de eventos esportivos e culturais no município.

Agnielde Benício Adorno
Vereador/ CMSFG

Aluísio de A. de A. de A.